



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 49/2000

Dispõe sobre o ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 29 de setembro de 2000, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, para o serviço público municipal, ponto facultativo no dia 29 de setembro de 2000.

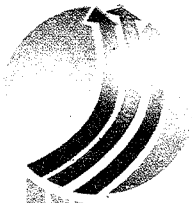
Art. 2º - Excetuam-se, ficando excluídos da determinação do artigo anterior, os serviços essenciais e de urgência e seus plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto de Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 49/2000

Dispõe sobre o ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 29 de setembro de 2000, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, para o serviço público municipal, ponto facultativo no dia 29 de setembro de 2000.

Art. 2º - Excetua-se, ficando excluídos da determinação do artigo anterior, os serviços essenciais e de urgência e seus plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto de Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL